



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2022 – DPAAE

RETIFICAÇÃO Nº 4 DE 17/10/2022

CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL
PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

Chamada pública para de servidores(as) do IFBA para atuarem como membros das **Bancas de Heteroidentificação Racial de Candidatos(as) Optantes por Cotas Raciais** em todos os processos seletivos do IFBA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, por intermédio da Diretoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis - DPAAE, em consonância com o Departamento de Seleção de Estudantes - DESEL, da Pró-reitoria de Ensino - PROEN, consoante à Resolução CONSUP nº 24/2021, Lei nº. 2.711/2012 Lei de cotas nas Instituições Federais, considerando a Lei 12.288/2010, considerando ADPF186/2012, considerando ADI 3330, considerando a Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, os objetivos previstos na Lei Federal 12.711, de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, a Lei Federal 12.990, de 09 de junho de 2014, a Resolução nº 203, de 23 de junho de 2015/CNJ e a Resolução nº 170, de 13 de junho de 2017/CNMP, torna pública a presente chamada pública para disciplinar os requisitos e os procedimentos para inscrição e seleção de servidoras/es interessadas/os em atuar como membros de Bancas de Heteroidentificação Racial de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) nos processos seletivos do IFBA (Cursos técnicos de nível médio, nas formas Integrada, Subsequente e Concomitante; SISU; Pós-Graduação; Estágios e concursos públicos).

1. OBJETIVOS E DEFINIÇÕES

1.1. A Banca de Heteroidentificação Racial é procedimento complementar à autodeclaração de candidatas/os optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais. Tem como objetivo proteger o direito da população negra (preta ou parda) às cotas raciais, cumprindo com a responsabilidade da Administração Pública na fiscalização para que os candidatas(os) negras(os) (pretos ou pardos), sujeitos de direito das cotas raciais, sejam os únicos beneficiados pelas vagas reservadas, considerando a regulamentação dada pela [Resolução CONSUP nº 24/2021](#).

1.2. As Bancas de Heteroidentificação Racial complementar à autodeclaração de candidatas(os) optantes por programas de ações afirmativas por meio de cotas raciais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição autodeclarada pela(o) candidata(o) nos processos seletivos do IFBA.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



1.3. As Bancas de Heteroidentificação Racial nos processos seletivos do IFBA poderão ser realizadas de forma presencial em cada campus ou telepresencial (por meio de imagens de documentos e/ou no formato assíncrono), de forma individual ou não.

1.4. Esta chamada pública dedica-se à seleção de membros que comporão as Bancas de Heteroidentificação Racial locais responsáveis pela realização do procedimento em cada um dos campi do IFBA sob a coordenação e acompanhamento da Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial local.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Esta seleção é destinada a servidoras(es) em efetivo exercício do IFBA (**comprovação, por exemplo, retirado do portal do SouGOV, contendo a data de exercício; declaração simples da chefia imediata em que o servidor se encontra lotado**).

2.2. Conforme Art 7º e 12º [Resolução CONSUP nº 24/2021](#), como condição para integrar as Bancas de Heteroidentificação Racial, o membro indicado deverá dispor de conhecimentos sobre a temática das relações étnico-raciais, atestados por meio de alguma das seguintes comprovações:

- a) declaração de órgão ou instituição (**pode ser emitida declaração de órgão ou instituição relativa a atividades, formações, vinculada a temática para fins de comprovação**);
- b) certificação de participação em eventos, como organizador(a), palestrante, expositor(a) ou ouvinte;
- c) atuação em programas e ou projetos que visem à promoção da igualdade racial e combate ao racismo;
- d) apresentação de pesquisas e/ou produções na temática da igualdade racial e combate ao racismo;
- e) participação em movimentos sociais negros ou coletivos que atuem na temática antirracista;
- f) experiência em realização de Bancas de Heteroidentificação Racial e/ou coordenação de Bancas de Heteroidentificação Racial

2.3 Todas as(os) inscritas(os) aprovadas(os) e convocadas(os), obrigatoriamente passarão por curso específico sobre Banca de Heteroidentificação Racial no IFBA, ministrado pela DPAAE, com carga horária total de 16h, a ser realizado nos dias a serem divulgados a partir do resultado definitivo dessa Chamada Pública, conforme disposto no Cronograma,



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



como pré-requisito para sua participação como membro da Banca nos processos seletivos do IFBA.

2.4. Para atuar em bancas, com previsão de remuneração pela GECC, é obrigatório:

a) ser servidor(a) ativo(a) do IFBA, não esteja de férias, cedido, de licença nem aposentado e não ser professor/a substituto(a), ou seja, no período de realização das bancas precisa estar ativa(o);

b) ter carga horária anual de GECC que somada à da Banca de Heteroidentificação Racial do processo seletivo do qual estará participando como membro, em regra, **NÃO ultrapasse 120h no mesmo ano**. Excepcionalmente, caso obtenha autorização expressa da autoridade máxima do órgão (Reitora), a carga horária máxima anual poderá ser de até 240h (conforme [Art. 5º do Decreto nº 11.069/2022](#)).

c) ter sido aprovada(o) na seleção desta chamada pública, com o correto envio de todos os documentos listados no ITEM 5.3;

d) **Os(as) aprovados(as) na seleção desta chamada pública**, deverão anexar, preencher corretamente e assinar os documentos exigidos listados abaixo em período anterior a realização da Banca do processo seletivo que for atuar como membro, com datas previstas no edital específico:

I) Termo de Autorização da Chefia Imediata (Autorização mediante acordo de compensação de horas)

II) Termo de conhecimento, compromisso e sigilo

III) Termo de declaração de ausência de parentesco

IV) Termo de ciência do prazo para pagamento

V) Termo de declaração de execução de atividades relacionadas a curso e concurso

2.5. Cada dia de trabalho nas bancas corresponde a dois turnos de 4 horas. A chefia imediata do/a servidor/a assinará conjuntamente o documento “Termo de Ciência de Atuação em Banca de Heteroidentificação Racial” no SEI, correspondente ao processo seletivo no qual atuará;

2.6. Poderão ainda ser solicitados outros documentos adicionais, a depender da necessidade específica de cada processo seletivo.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



3. DA REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DE BANCA

3.1. Em caso de remuneração, o pagamento será efetuado após a realização total dos serviços, mediante a publicação do Resultado Definitivo da Banca de Heteroidentificação Racial do processo seletivo em curso.

3.2. A forma de remuneração será publicizada na página específica do processo de seleção correspondente por meio de nota e/ou no edital do certame. O mesmo tratará da carga horária de trabalho nas bancas, forma de pagamento, podendo ser por meio de pagamento em folha de Gratificação por Encargo em Curso e Concurso - GECC ou outra forma a depender do processo seletivo específico.

3.3. O valor da Gratificação recebida não se incorpora ao vencimento ou salário da(o) servidor/a para qualquer efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

3.4. A participação nos trabalhos da comissão não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

3.5 Em caso de previsão de remuneração dos membros de banca de heteroidentificação racial, deverá ser informada a responsabilidade pelo pagamento com a devida comprovação da disponibilidade orçamentária e financeira para o referido pagamento no edital correspondente ao devido processo seletivo.

4. DAS VAGAS

4.1. Para esta chamada pública serão selecionados membros de banca de cada um dos campi do IFBA e Reitoria, sendo classificadas/os 10 (dez) inscritas/os, por campi, dentre as/os quais serão designadas(os) 5 titulares para atuar nas Bancas de Heteroidentificação Racial de processos seletivos do IFBA.

4.1.1. As(Os) demais classificadas(os), da 6ª à 10ª posição, poderão ser convocadas(os), por ordem de classificação, a atuar na Banca de Heteroidentificação Racial como suplente, em caso de desistência de um membro titular ou em caso de ausência de um membro titular por período superior a 20 minutos durante a execução da banca.

4.1.2. Em caso de convocação de Suplente (em substituição a titular desistente ou ausente) a sua atuação durará até o final do turno que tiver iniciado (manhã ou tarde), podendo se estender durante todo o período de ausência da(o) titular, inclusive nos demais dias, mediante determinação da Comissão Local da Banca de Heteroidentificação Racial.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



4.1.3. Um membro Suplente, caso haja previsão de remuneração, somente será remunerado, em valor proporcional às análises realizadas individualmente, caso seja convocado para atuar em substituição a um Titular.

4.1.4. Em caso de substituição, temporária ou permanente, de membro Titular por Suplente, o membro Titular será remunerado, somente com base no cumprimento do número de inscrições que tiver analisado.

4.2. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) para atuar nas bancas deverão estar disponíveis nos locais especificamente destinados para a realização das bancas, sejam eles físicos ou virtuais (divulgados oportunamente para os selecionados) nos dias e horários de sua realização, conforme as especificidades de cada processo seletivo.

4.2.1. Os cinco membros de cada banca farão coletiva e simultaneamente (seja de forma presencial ou com utilização de meios digitais de reunião síncrona não-presencial, em endereço, físico ou virtual, que será divulgado oportunamente para as(os) selecionadas(os)) a análise da heteroidentificação racial das(os) candidatas(os) que lhes forem designadas(os) e darão seus respectivos pareceres de forma simultânea.

4.2.2. É responsabilidade dos membros das bancas, Titulares e Suplentes, garantir a disponibilidade dos recursos tecnológicos suficientes para a execução de sua atividade, tais como Computador, seus periféricos e Internet, em caso de bancas ocorridas de forma remota.

4.3. As(Os) selecionadas(os), em ordem de classificação, poderão ser convidadas(os), no período posterior à realização da Banca inicial de Heteroidentificação Racial a compor a Banca Recursal de Heteroidentificação Racial, a ser realizada em período publicizado no cronograma do respectivo processo seletivo.

4.4. O processo de seleção para composição das bancas de membros locais será realizado por cada uma das Comissões Locais das Bancas de Heteroidentificação Racial constituídas em cada um dos Campi do IFBA.

4.4.1. Cada Comissão Local fará a seleção com base nos critérios deste edital e enviará para Comissão dessa Chamada Pública por meio do e-mail **chm.pub1.22dpaae@ifba.edu.br** a relação por ordem de classificação e pontuação dos membros selecionados atentando-se para a diversidade de gênero e raça (ao menos 1 de gênero diverso; ao menos um negro e um branco) para composição da banca, nos termos da [Resolução CONSUP nº 24/2021](#).

4.5. Os membros das bancas locais selecionados participarão de um curso sobre Bancas de Heteroidentificação Racial a ser promovido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial sob a coordenação da DPAAE, conforme disposto no art. 12, §2º da [Resolução nº 24/2021](#):

§ 2º Todos os membros da Comissão Local de Heteroidentificação deverão submeter-se a curso de formação, oficina ou palestras com carga horária



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



mínima de 24 horas, a serem ofertados sob a responsabilidade da Comissão Institucional de Heteroidentificação, com fins de compreensão da temática e capacitação para atuar na Comissão.

4.5.1. As datas de realização do referido curso serão divulgadas juntamente com o resultado definitivo desta chamada pública, conforme disposto no cronograma.

5. DAS INSCRIÇÕES (Caso o link não funcione ao clicar, copie e cole-o no navegador)

5.1. As inscrições para esta chamada pública serão realizadas apenas nas datas dispostas no cronograma desta chamada pública, exclusivamente mediante o preenchimento e submissão do formulário eletrônico disponível em um dos endereços abaixo conforme o campus que pleiteia a vaga:

5.1.1. Campi Jequié/ Vitória da Conquista/Brumado

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdKmBVqXT3QPu3h4YC9G9JgSEUo0QGIJ1M87F6H7eyJjE2A/viewform?usp=sf_link

5.1.2. Campi Porto Seguro/Eunápolis

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfzi3F2VTsnot_aCAu0KpK5teVajXyB15Mg7ImlI6IMw-pbZQ/viewform?usp=sf_link

5.1.3. Campi Ilhéus/Ubaitaba

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScdGEM1CDfdJ1isoMn1XB4kJEc6HhgHdE1IP64qFWSKnbaweA/viewform?usp=sf_link

5.1.4. Campi Seabra/Irecê/Jacobina

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeCJAXPfxkpm3sJw1BwNHgG3nPeHO9XP0h0vNHMBX6UWrL1Yw/viewform?usp=sf_link

5.1.5. Campus Barreiras

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfG1W-nWRpnmd0VKhOW3Sf-M6O01v_h-J38URHBWQzQKfTDMg/viewform?usp=sf_link

5.1.6. Campi Lauro de Freitas / Simões Filho/ Camaçari

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdGJvcvVIJctwxoBRhziIb5Tqjum-dldBFOvicZBfk8f3qaVw/viewform?usp=sf_link



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



5.1.7. Campus Salvador/ Reitoria/Feira de Santana

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfCqK3X3tthnAXkamWBwSxnUsktSvY7T1uCMVYoTR5s8tKh5Q/viewform?usp=sf_link

5.1.8. Campi Valença/Santo Amaro/Santo Antônio de Jesus

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdy4IBMK7PaEi5swVhEGhlnwDEsvtXPZX4BF-NMeBROE_EHyw/viewform?usp=sf_link

5.1.9. Campi Juazeiro/Paulo Afonso/ Euclides da Cunha

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSetnEgAhVVV-OF8jMHXeEJVH0wNthtRb7vIj2oCiojme3prWA/viewform?usp=sf_link

5.2. As(os) candidatas(as) devem se inscrever para atuar como membro de banca local para o campus em que seja lotado(a);

5.2.1. Em caráter excepcional, mediante justificativa da Comissão Institucional Local, os membros de bancas locais atuarão em processos seletivos para ingresso em campi distinto do de sua lotação;

5.3. Os documentos comprobatórios das condições para integrar as bancas deverão ser digitalizados e anexados, em um arquivo único no formato PDF, na ordem exata em que aparecem abaixo e no Barema **(ANEXO 1)**

I. Documento de identidade oficial com foto (frente e verso);

II. Cartão de Inscrição de Pessoa Física (CPF), quando não estiver identificado no documento de identidade;

III. Termo de Compromisso e Responsabilidade **(ANEXO 2)**

IV. Documentos que comprovem as formações e experiências (conforme item 2.2), organizados obrigatoriamente na sequência que aparecem no Barema.

5.4. As informações prestadas no formulário de inscrição online serão de inteira responsabilidade da(o) candidata(o), reservando-se ao IFBA excluir do certame aquela(e) que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.5. A(O) candidata(o) é responsável por apresentar documentos comprobatórios atualizados, ou seja, cujas informações possam ser facilmente comprovadas pela comissão de seleção.

5.6. É dever da(o) candidata(o) manter seus dados de contato (telefone e e-mail) atualizados, assim como verificá-los, regularmente, ao longo deste processo seletivo.

5.7. O IFBA não se responsabiliza por danos e problemas recorrentes de eventual instabilidade do sistema ou de conexão com a internet no momento da inscrição.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



5.8. A(O) candidata/o receberá e-mail automático com cópia das informações submetidas no formulário de inscrição.

5.9. Após o período de inscrição, a lista geral de candidatas(os) aptas(os) a participarem desta seleção tornar-se-á pública, a partir da sua divulgação no endereço eletrônico: **<https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital/>**.

5.10. Após a publicação do resultado preliminar da análise dos documentos, as(os) candidatas(os) inscritas(os) poderão interpor recurso ao resultado nas datas determinadas no [cronograma \(Item 10\)](#).

5.11. A inscrição na presente chamada implicará no conhecimento das instruções contidas neste documento e nos demais avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados, a respeito dos quais a(o) candidata(o) não poderá alegar desconhecimento.

5.12. Em hipótese alguma será admitida solicitação de inscrição fora de prazo ou em desacordo com as normas desta Chamada Pública.

5.13. A DPAAE ou o setor/departamento responsável pelo processo seletivo poderão solicitar, a qualquer tempo, documentos complementares referentes às informações prestadas durante a inscrição, a exemplo de declarações/comprovantes de formação.

6. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

6.1. Poderá interpor Recurso candidata(o) que identifique situação incorreta:

- a) na lista de candidatas(os) aptas(os) a participarem desta seleção;
- b) no Resultado Preliminar.

6.2. Poderá solicitar Impugnação desta Chamada Pública a(o) candidata(o) que identifique situação incorreta neste documento.

6.3. Tanto interposições de Recurso quanto solicitações de Impugnação devem ser feitas exclusivamente por e-mail, com envio do [ANEXO 3](#) (Requerimento de recurso) devidamente preenchido, para **chm.pub1.22dpaae@ifba.edu.br** nas datas especificadas no Cronograma.

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A análise e julgamentos das inscrições ficará a cargo dos membros das **Comissões Institucionais Locais de Heteroidentificação Racial** (compostas pelos membros indicados pelas portarias constantes no processo SEI 23278.001142/2022-53) sob a orientação da DPAAE, conforme Barema ([ANEXO 1](#)).



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



7.1.1. Cada Comissão Institucional Local ficará responsável por selecionar as(os) candidatas(os) inscritas(os) para o seu campus de atuação;

7.1.2. Compete à Comissão responsável por essa chamada pública, em conjunto com a DPAAE, encaminhar para as Comissões Institucionais Locais de Heteroidentificação Racial a relação de candidatas(os) inscritos(as) nesta Chamada Pública, acompanhada dos seus documentos, que ficarão sob a responsabilidade de seleção de cada uma das Comissões Institucionais Locais de Heteroidentificação Racial .

7.2. A classificação das(os) inscritas(os) obedecerá a ordem decrescente da pontuação obtida conforme o Barema ([ANEXO 1](#)).

7.2.1. Em caso de empate de candidatas(os) no resultado da seleção, o benefício do desempate se dará com a preferência, sucessivamente à/ao:

I - candidata(o) com maior idade (considerando dia, mês e ano de nascimento).

II - candidata(o) com maior nota obtida na Análise Documental.

III - candidata(o) com maior nota na Carta de Intenção.

7.3. Para garantia do cumprimento da PORTARIA NORMATIVA Nº 4, DE 6 DE ABRIL DE 2018 do Ministério do Planejamento e da Resolução CONSUP nº 24/2021, que prevê em seu Art. 27 que Cada Banca de Heteroidentificação Racial deverá ser composta por 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplentes, designados pela Comissão Local, respeitando a diversidade de gênero e cor, se com a pontuação do barema não for possível atender o critério de diversidade racial e de gênero das bancas, **serão selecionados dentre as(os) demais inscritos, considerando a classificação entre candidatas(os) do gênero ou raça que se faça necessário, candidatas(os) em número suficiente para o atendimento da diversidade racial e de gênero das bancas.**

7.4. Todas as publicações, bem como Resultados, desta Chamada Pública serão publicados no endereço eletrônico: <https://portal.ifba.edu.br/dpaae/edital/>

8. DAS CONDIÇÕES DE DESLIGAMENTO E EXCLUSÃO

8.1. As(Os) candidatas(os) selecionadas(os) para esta chamada pública poderão suspender sua participação na Banca de Heteroidentificação Racial no Processo Seletivo para o qual foi selecionada(o) a qualquer momento, sem nenhum ônus ou qualquer constrangimento, devendo ser comunicada a sua desistência com **antecedência de dois dias** por meio do e-mail: **chm.pub1.22dpaae@ifba.edu.br**

8.2. Em caso de descumprimento do **Termo de Conhecimento, Compromisso e Sigilo**, o(a) colaborador(a) será desligado(a) das atividades previstas nesta Chamada Pública, podendo responder administrativamente, civil e penalmente, caso necessário, assegurada a ampla defesa.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



8.3. Os casos omissos referentes à exclusão ou desligamento de membros serão resolvidos pela Comissão Local de Heteroidentificação Racial ou Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial do IFBA, DPAAE, Setor/Departamento responsável pelo processo seletivo.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A seleção de que trata esta chamada pública terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser renovada por igual período.

9.2. As(Os) servidoras(es) selecionadas(os) como membros de Banca serão convocadas(os) para composição das Bancas de Heteroidentificação Racial a partir das demandas institucionais.

9.3. A Comissão Local de Heteroidentificação Racial, a Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial do IFBA e o Setor/Departamento ao qual o processo seletivo esteja vinculado garantirão as condições necessárias para o funcionamento dos trabalhos das Bancas.

9.4. No que se refere às bancas telepresenciais, as condições essenciais para sua realização, como computador e internet, serão de responsabilidade da(o) membro de banca selecionada(o).

9.5. A seleção das(os) candidatas(os) inscritas(os) nesta chamada pública e a realização do procedimento das Bancas de Heteroidentificação Racial de qualquer seleção terão supervisão e colaboração da Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial do IFBA, instituída a partir da [Resolução CONSUP nº 24/2021](#).

9.6. Quaisquer solução de dúvidas adicionais deverão ser requeridas por meio do e-mail **chm.pub1.22dpaae@ifba.edu.br**

9.7. Casos omissos e situações não previstas nesta chamada serão resolvidos coletivamente pela Comissão Local de Heteroidentificação Racial, a Comissão Institucional de Heteroidentificação Racial do IFBA, a DPAAE, e o Setor/Departamento responsável pelo processo seletivo.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



10. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrições	03 a 24 de outubro
Impugnação do Edital	03 a 05 de outubro
Publicação da lista de candidatas(os) inscritas(os)	25 de outubro
Publicação da lista de candidatas/os aptas/as a participarem desta seleção	27 de outubro
Período para interposição de Recurso contra a lista de candidatas/os aptas/as a participarem desta seleção	28 e 29 de outubro
Publicação de Resultado Preliminar	07 de novembro
Período para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar	08 e 09 de novembro
Publicação do Resultado Definitivo	14 de novembro
Formação/Capacitação sobre Procedimento de Heteroidentificação Racial	Data a ser divulgada juntamente com o resultado definitivo desta chamada pública

*Conforme item 2.4.a, o servidor não poderá estar de férias, aposentado ou em gozo de qualquer outro afastamento durante a execução das atividades das bancas.



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



11. ANEXO 1 - BAREMA

BAREMA ANÁLISE DOCUMENTAL				
ITENS		Pontos por Item	Quantidade Máxima de Pontos	Total de Pontos
Carta de intenção (1 lauda)	Interesse, motivação e expectativa	5,0	5,0	
	Articulação sobre ações afirmativas para negras/os no IFBA e bancas de heteroidentificação racial	5,0	5,0	
Participação em Curso/ Minicurso/ Oficina// Palestra/ Comissões na área de relações raciais considerando as premissas do Estatuto da Igualdade Racial	Coordenou	2,0	6,0	
	Palestrou	2,0	8,0	
	Integra(ou) Comissão/ Coletivos e/ou organizações sociais antirracistas	2,0	6,0	
	Monitoria/ Equipe técnica	1,0	4,0	
	Ouvinte	1,0	6,0	
Produção acadêmica na área de Políticas Afirmativas para negros, Cotas Raciais, Quesito cor ou raça; Relações Raciais; Estética Negra, etc	Projeto de Pesquisa	2,0	6,0	
	Publicação de Artigo	2,0	10,0	
	Publicação de Livro	3,0	9,0	
	Tema de Monografia de Graduação	2,0	2,0	
	Tema de Dissertação de Mestrado	2,0	2,0	
	Tema de Tese de Doutorado	2,0	2,0	
Experiência em Banca de Heteroidentificação Racial	Coordenação de Banca de Heteroidentificação Racial	2,0	6,0	
	Composição de Banca de Heteroidentificação Racial	3,0	15	
	Ouvinte de Curso/ Minicurso/ Oficina/ Treinamento sobre Bancas de Heteroidentificação Racial	2,0	8,0	
Total			100 pontos	



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA

PÁGINA DE 15



12. ANEXO 2 - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Declaro para os devidos fins que eu, _____,

RG nº _____, CPF nº _____,

residente e domiciliado a _____,

nº _____, Bairro _____, Cidade/Estado _____,

telefone (____) _____, e-mail _____

candidata(o) às vagas disponibilizadas na Chamada Pública 01/2022-DPAAE/IFBA, declaro que tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de servidor/a no exercício da atividade de Membro de Banca de Heteroidentificação Racial no Processo Seletivo _____ e COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas na Chamada Pública 001./2022- DPAAE /IFBA, no que diz respeito às atribuições das atividades previstas neste Edital. Declaro que todas as informações prestadas no formulário digital de inscrição e nos documentos anexados a ele são verídicos. Estou ciente de que a inobservância aos requisitos citados acima poderá implicar no cancelamento de minha participação como Membro de Banca de Heteroidentificação Racial, de acordo com as regras previstas na legislação vigente.

_____, _____ de _____ de 202__
Cidade dia mês ano

Assinatura



CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2022 - DPAAE
CADASTRO DE MEMBROS DE BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
RACIAL PARA PROCESSOS SELETIVOS NO IFBA
PÁGINA DE 15



13. ANEXO 3 - REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidata/o:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Recurso contra tópico:

Fundamentos do recurso: